



ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE 01 – GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI
1	ACHOCOLATADO EM PÓ (EMB.400 G)	605	UNIDADE
2	AÇUCAR COMUM (EMB. 01 KG)	5.660	QUILO
3	ADOÇANTE DE SUCRALOSE EMB. 200 ML	220	UNIDADE
4	AMEIXA EM LATA 320 GR	150	LATA
5	ÁMIDO DE MILHO EMB. 500 GR	260	CAIXA
6	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 (EMB. 01 KG)	2.130	QUILO
7	ARROZ TIPO 1 BRANCO (EMB. 01 QUI)	2.770	QUILO
8	AVEIA EM FLOCOS FINOS (EMB. 450 GR)	916	LATA
9	AZEITE DE OLÍVA EMB. 500 ML	138	UNIDADE
10	BISCOITO COMUM DOCE EMB. 400 GR	2.750	PACOTE
11	BISCOITO COMUM SALGADO EMB. 400 GR	2.940	PACOTE
12	BISCOITO DOCE FRESCO EMB. 20 UNIDADES	1.650	PACOTE
13	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA (EMB.400 GR) Especificação: Pacote de 400g, com dupla embalagem,rico em ferro e vitaminas, apresentado bom esta físico e apropriidades organolepticos adequados.	600	PACOTE
14	BISCOITO DOCE TIPO MARIA (EMB. 400 GR)	1.300	PACOTE
15	BISCOITO RECHEADO TIPO CHOCOLATE (EMB. 60 GR)	3.000	UNIDADE
16	BISCOITO DOCE RECHEADO TIPO CHOCOLATE (EMB. 25GR)	2.000	UNIDADE
17	BISCOITO DOCE RECHEADO TIPO GOIABINHA (EMB. 25 GR)	2.500	UNIDADE
18	BISCOITO RECHEADO TIPO MORANGO (EMB. 60 GR)	3.000	UNIDADE
19	BISCOITO SALGADO TIPO CLUB SOCIAL SABOR PIZZA (PAC. C/06 UND)	2.750	PACOTE
20	BISCOITO TIPO CLUB SOCIAL PIZZA PCT COM 06 UNID X 26GR	2.750	PACOTE
21	BISCOITO SALGADO TIPO CLUB SOCIAL SABOR INTEGRAL(PAC. C/06 UND)	2.750	PACOTE
22	BISCOITO SALGADO TIPO CLUB SOCIAL SABOR ORIGINAL (PAC. C/06 UND)	2.750	PACOTE
23	BISCOITO SALGADO TIPO CLUB SOCIAL SABOR PRESUNTO (PAC. C/06 UND)	2.750	PACOTE
24	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER 400 GR	3.400	PACOTE
25	BISCOITO TIPO WAFER CHOCOLATE (EMB.30GR)	500	UNIDADE
26	BOMBONS DE CHOCOLATE SORTIDO 200 GR	770	CAIXA
27	BOMBONS MASTIGÁVEIS 700 GR	130	PACOTE
28	CAFÉ EM PÓ A VACUO 250 GR COM SELO ABIC	4.690	PACOTE
29	CAFÉ SOLÚVEL (EMB. 200 GR)	350	VIDRO
30	CALDO DE CARNE EMB. 21 GR (CAIXINHA COM 02 TABLETES)	2.500	UNIDADE



GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



31	CALDO DE GALINHA EMB. 21 GR (CAIXINHA C/ 02 TABLETES)	1.510	UNIDADE
32	CANELA EM PÓ EMB. 40 GR	200	UNIDADE
33	CATCHUP EMB. 400 GR	230	UNIDADE
34	CHÁ DE CAMOMILA (EMB. 10 UND)	910	CAIXA
35	CHÁ DE CIDREIRA (EMB. 10 UND)	510	CAIXA
36	CHÁ DE ERVA-DOCE (EMB. 10 UND)	890	CAIXA
37	CHÁ DE HORTELÃ (EMB. 10 UND)	130	CAIXA
38	COLORÍFICO SEM SAL (EMB. 100 GR) Especificação: Produto a partir de urucum, sem adição de sal, pacote com 100g. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	1.700	PACOTE
39	CREME DE LEITE CAIXINHA 200 GR	1.420	UNIDADE
40	ERVILHA EM CONSERVA EMB. 300 GR	940	LATA
41	EXTRATO DE TOMATE (EMB. 140GR)	174	UNIDADE
42	EXTRATO DE TOMATE EMB. SACHÊ DE 340 GR	400	UNIDADE
43	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA EMB. 01 KG Especificação : Embalagem primária em pacote de 01 Kg, livre de impurezas, microorganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento ou consumo humano, validade na data de seu recebimento não inferior a 90 dias.	530	QUILO
44	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA EMB. 01 KG Especificação : Embalagem primária : saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo ou saco papelão contendo 10kg. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica de espécie e livre de fragmentos estranhos.	2.850	QUILO
45	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO EMB. 01 KG	112	QUILO
46	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EMB. 01 KG	485	QUILO
47	FARINHA LÁCTEA (EMB. 400 GR)	1.006	LATA
48	FEIJÃO DE CORDA (EMB. 01 KG)	1.120	QUILO
49	FEIJÃO PRETO (EMB. 01 KG)	1.000	QUILO
50	FEIJÃO TIPO MULATINHO (EMB. 01 KG)	400	QUILO
51	FLOCOS DE CEREAIS TIPO NESTON (EMB 400GR)	660	PACOTE
52	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 0 A 6 MESES 400G	55	LATA
53	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES 400G	55	LATA
54	GELÉIA DE MOCOTÓ (EMB. 190GR)	560	COPO
55	LEITE CONDENSADO (EMB. 395 GR)	220	UNIDADE
56	LEITE DE CÔCO 200ML	326	VIDRO
57	LEITE DE VACA IN NATURA	3.000	LITRO
58	LEITE EM PÓ DESNATADO (EMB. 300 GR)	200	LATA
59	LEITE EM PÓ INTEGRAL (EMB. 200 GR)	2.700	PACOTE
60	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GR	1.280	LATA
61	LEITE INTEGRAL UHT EMB. TETRAPAK	760	LITRO



GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



62	LEITE UHT DESNATADO TETRA PAC 1000ML.	700	UNIDADE
63	LEITE UHT INTEGRAL TETRA PAC 1000ML.	100	UNIDADE
64	LEITE UHT PASTEURIZADO 1 LIT	300	LITRO
65	MACARRÃO TIPO ESPAGUETTI (EMB. 500 GR)	3.750	PACOTE
66	MACARRÃO TIPO NINHO (EMB. 500 GR)	200	PACOTE
67	MACARRÃO TIPO PARAFUSO (EMB. 500 GR) <i>Especificação: Deverão ser Fabricados a partir de materias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes de cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso de cocção.</i>	200	PACOTE
68	MAIONESE (EMB. 500G)	170	POTE
69	MAIONESE VIDRO 250 GR	470	UNIDADE
70	MARGARINA (EMB. 250 GR)	1.030	POTE
71	MARGARINA (EMB. 500 GR)	1.079	UNIDADE
72	MARGARINA PRO-ACTIV SEM COLESTEROL 250GR	100	UNIDADE
73	MASSA DE MILHO (EMB. 500 GR)	2.390	PACOTE
74	MASSA PARA MINGAU A BASE DE MILHO TIPO MUCILON (EMB. 400 GR)	500	LATA
75	MASSA PARA MINGAU A BASE DE ARROZ TIPO MUCILON (EMB. 230 GR)	1.350	PACOTE
76	MASSA PARA MINGAU A BASE DE ARROZ TIPO MUCILON (EMB. 400 GR)	500	LATA
77	MASSA PARA MINGAU A BASE DE MILHO TIPO MUCILON (EMB. 230 GR)	750	PACOTE
78	MASSA PARA MINGAU TIPO CREMOGEMA EMB.200GR	110	PACOTE
79	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA EMB. 500GR	100	PACOTE
80	MILHO VERDE EM CONSERVA (EMB. 300 GR)	1.060	LATA
81	MOLHO DE SOJA TRADICIONAL EMB. 150 ML	400	UNIDADE
82	MOLHO DE TOMATE (EMB. 520GR)	260	CAIXA
83	MOLHO TIPO SAKURA 500ML	12	UNIDADE
84	ÓLEO DE SOJA PET (EMB. 900 ML)	895	UNIDADE
85	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (EMB. 400 GR) <i>Especificação: Proteína de soja texturizada, sabor carne, pacotes plásticos transparentes com identificação do produto, data da embalagem e prazo de validade.</i>	240	PACOTE
86	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR COLA	1.660	UNIDADE
87	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR GUARANÁ	1.670	UNIDADE
88	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR LARANJA	1.750	UNIDADE
89	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR LIMÃO	650	UNIDADE
90	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR UVA	1.490	UNIDADE
91	REFRIGERANTE DE 237 ML SABOR COLA	300	UNIDADE



GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



92	REFRIGERANTE DE 237 ML SABOR GUARANÁ	300	UNIDADE
93	REFRIGERANTE DE 237 ML SABOR LARANJA	300	UNIDADE
94	SAL REFINADO IODADO (EMB. 01 KG)	450	QUILO
95	SALSICHA EM LATA EMB. 300 GR	720	LATA
96	SARDINHA EM CONSERVA COM ÓLEO DE SOJA- LATA DE 250G	720	UNIDADE
97	SUCO CONCENTRADO DE UVA (EMB. 500 ML)	100	GARRAFA
98	SUCO CONCENTRADO DE CAJÚ (EMB. 500 ML)	100	GARRAFA
99	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ (EMB. 500 ML)	100	GARRAFA
100	SUCO PRONTO SABOR FRUTAS CÍTRICAS (EMB. 200 ML)	2.500	UNIDADE
101	SUCO PRONTO DE SABORES VARIADOS EMB. 200 ML UHT	9.500	UNIDADE
102	SUCO PRONTO SABOR FRUTAS VERMELHAS (EMB. 200 ML)	3.000	UNIDADE
103	TEMPERO COMPLETO (EMB. 500 ML)	274	GARRAFA
104	TEMPERO CONDIMENTADO EMB. 500 ML	602	UNIDADE
105	TEMPERO DE ALHO E SAL EMB. 300 ML	174	UNIDADE
106	TEMPERO PRONTO PARA CARNES EMB. 60G COM 12 SACHÊS)	50	UNIDADE
107	TEMPERO PRONTO PARA ARROZ EMB. 60G COM 12 SACHÊS)	50	UNIDADE
108	TEMPERO PRONTO PARA FEIJÃO EMB. 60G COM 12 SACHÊS)	50	UNIDADE
109	VINAGRE DE ÁLCOOL EMB. 500 ML	420	UNIDADE
110	VINAGRE DE VINHO TINTO EMB. 500 ML	200	UNIDADE
	LOTE 02 – HORTIFRUTI		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI
111	ABACAXI IN NATURA	310	UNIDADE
112	ABÓBORA IN NATURA	690	QUILO
113	ALFACE HIDROPÔNICA	1.170	MOLHOS
114	ALHO EM CABEÇA IN NATURA (KG)	388	QUILO
115	BANANA IN NATURA	13.200	UNIDADE
116	BATATA DOCE IN NATURA	830	QUILO
117	BATATA INGLESA IN NATURA	1.890	QUILO
118	BETERRABA IN NATURA	1.070	QUILO
119	CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA	1.435	QUILO
120	CENOURA IN NATURA	1.900	QUILO
121	CHEIRO VERDE IN NATURA	2.220	MOLHOS
122	LARANJA IN NATURA	10.900	UNIDADE
123	MAÇÃ IN NATURA	3.550	QUILO
124	MAMÃO IN NATURA	2.200	QUILO
125	MAMÃO COMUM	700	QUILO
126	MANGÁ IN NATURA	260	UNIDADE



GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



127	MELANCIA IN NATURA	1.400	QUILO
128	MELÃO IN NATURA	990	QUILO
129	PIMENTÃO IN NATURA	1.070	QUILO
130	REPOLHO BRANCO IN NATURA	990	QUILO
131	TOMATE IN NATURA	1.895	QUILO
LOTE 03 – FRIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI
132	BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA SABOR CHOCOLATE (EMB.01 LITRO)	940	LITRO
133	BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA SABOR MORANGO (EMB. 01 LITRO)	850	LITRO
134	BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA SABOR SALADA DE FRUTAS (EMB. 01 LITRO)	740	LITRO
135	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE (EMB. 200 ML)	1.600	UNIDADE
136	IOGURTE SABOR MORANGO (EMB. 180 ML)	660	UNIDADE
137	PRESUNTO	210	QUILO
138	QUEIJO TIPO COALHO	490	QUILO
139	QUEIJO TIPO MUSSARELA	260	QUILO
LOTE 04 – POLPAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI
140	POLPA DE MANGA	700	QUILO
141	POLPA DE ABACAXI	1.480	QUILO
142	POLPA DE ACEROLA	2.330	QUILO
143	POLPA DE CAJÁ	660	QUILO
144	POLPA DE CAJÁ UMBÚ	660	QUILO
145	POLPA DE CAJÚ	2.016	QUILO
146	POLPA DE GOIABA	1.690	QUILO
147	POLPA DE GRAVIOLA	1.160	QUILO
148	POLPA DE MARACUJÁ	2.070	QUILO
LOTE 05 – PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO			



GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI
149	BOLO FOFO COMUM (2 KG)	2.580	UNIDADE
150	BOLO FOFO SABOR CHOCOLATE (02 KG)	430	UNIDADE
151	BOLO FOFO SABOR MILHO (02KG)	430	UNIDADE
152	BOLO LISO COMUM (2KG)	2.630	UNIDADE
153	BOLO TIPO TORTA RECHEADA 3KG	240	UNIDADE
154	PANETONE PEQUENO 450 GR	250	UNIDADE
155	PÃO CARIOQUINHA FRESCO (KG)	29.510	QUILO
156	PÃO TIPO BOLA PACOTE C/ 10 UND	2.690	PACOTE
157	PÃO TIPO HOT DOG (EMB.10 UND) Especificação : validade até 15 dias para consumo com embalagem primária de saco plástico fechado.	460	PACOTE
158	SALGADINHO TIPO BOLINHA DE QUEIJO PEQUENA	996	CENTO
159	SALGADINHO TIPO CANUDINHO PEQUENO	1.016	CENTO
160	SALGADINHO TIPO COXINHA PEQUENA	1.036	CENTO
161	SALGADINHO TIPO PASTEL PEQUENO	986	CENTO
162	SALGADO TIPO FOLHEADO MISTO	390	UNIDADE
163	SALGADO TIPO ESFIHA	7.260	UNIDADE
164	SALGADO TIPO FOLHEADO DE FRANGO	380	UNIDADE
165	SALGADO TIPO RISOLI MISTO	350	UNIDADE
166	SANDUICHE DE HAMBURGER	250	UNIDADE
167	SANDUICHE DE PRESUNTO	400	UNIDADE
168	SANDUICHE DE QUEIJO	500	UNIDADE
169	TAPIOCA	3.000	UNIDADE
170	TORTA DOCE (03KG)	234	UNIDADE
171	TORTA SALGADA	234	QUILO
	LOTE 06 – CARNES		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI
172	CARNE BOVINA DE 1ª IN NATURA	5.070	QUILO
173	CARNE BOVINA MOÍDA IN NATURA	3.860	QUILO
174	CARNE DE CHARQUE (EMB. 500 GR)	540	PACOTE
175	FÍGADO DE BOI DE 1ª INTEIRO IN NATURA	100	QUILO
176	FRANGO IN NATURA ABATIDO (KG)	5.540	QUILO
177	LINGÜIÇA CALABRESA	300	QUILO
178	PEIXE TIPO TILÁPIA	2.980	QUILO



GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



179	FILÉ DE PEIXE DE CARÁ TILÁPIA	150	QUILO
180	SALSICHA (QUILO)	508	QUILO
181	OVO DE GALINHA (BANDEJA COM 30 UND)	4.082	BANDEJA
LOTE 07 – ÁGUA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI
182	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EMB. 20 LITROS	8.860	GARRAFÃO
LOTE 08 – CESTA BÁSICA CONTENDO 13 ITENS PERFAZENDO UM TOTAL DE 150 CESTAS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS - FONTE DE PAGAMENTO RECURSOS ORDINÁRIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI
183	MACARRÃO TIPO ESPAGUETTI (EMB. 500GR)	300	PACOTE
184	ARROZ TIPO 1 BRANCO (EMB. 1QUI)	600	QUILO
185	CAFÉ EM PÓ A VÁCUO 250 GR COM SELO ABIC	300	PACOTE
186	AÇUCAR COMUM (EMB. 01 KG)	600	QUILO
187	BISCOITO COMUM DOCE EMB. 400GR	150	PACOTE
188	BISCOITO COMUM SALGADO EMB. 400GR	150	PACOTE
189	MASSA DE MILHO (EMB.500GR)	600	PACOTE
190	SAL REFINADO IODADO (EMB. 01 KG)	150	QUILO
191	ÓLEO DE SOJA PET (EMB.900ML)	150	UNIDADE
192	FEIJÃO DE CORDA (EMB. 01KG)	600	QUILO
193	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA EMB. 01 KG <i>Especificação : Embalagem primária : saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo ou saco papelão contendo 10kg. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica de espécie e livre de fragmentos estranhos.</i>	600	QUILO
194	SARDINHA EM CONSERVA COM ÓLEO DE SOJA - LATA DE 250G	150	UNIDADE
195	LEITE EM PÓ INTEGRAL (EMB. 200 GR)	300	PACOTE
LOTE 09 – CESTA BÁSICA CONTENDO 13 ITENS PERFAZENDO UM TOTAL DE 150 CESTAS- BENEFÍCIOS EVENTUAIS - FONTE DE PAGAMENTO CONVÊNIOS ESTADOS/OUTROS			



GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI
196	MACARRÃO TIPO ESPAGUETTI (EMB. 500GR)	300	PACOTE
197	ARROZ TIPO 1 BRANCO (EMB. 1QUI)	600	QUILO
198	CAFÉ EM PÓ A VÁCUO 250 GR COM SELO ABIC	300	PACOTE
199	AÇUCAR COMUM (EMB. 01 KG)	600	QUILO
200	BISCOITO COMUM DOCE EMB. 400GR	150	PACOTE
201	BISCOITO COMUM SALGADO EMB. 400GR	150	PACOTE
202	MASSA DE MILHO (EMB.500GR)	600	PACOTE
203	SAL REFINADO IODADO (EMB. 01 KG)	150	QUILO
204	ÓLEO DE SOJA PET (EMB.900ML)	150	UNIDADE
205	FEIJÃO DE CORDA (EMB. 01KG)	600	QUILO
206	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA EMB. 01 KG Especificação : Embalagem primária : saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo ou saco papelão contendo 10kg. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica de espécie e livre de fragmentos estranhos.	600	QUILO
207	SARDINHA EM CONSERVA COM ÓLEO DE SOJA - LATA DE 250G	150	UNIDADE
208	LEITE EM PÓ INTEGRAL (EMB. 200 GR)	300	PACOTE



GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local de Data

À
Prefeitura Municipal de Quixeré/CE
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 2002.01/2017, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAUDE, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (E SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS) DO MUNICIPIO DE QUIXERE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO.**

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

LOTE 01 - XXXXXXXXXXXXXXXXX									
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	MARCA	VR. UNI	VR. EXTENSO	TOTAL	VR. EXTENSO	
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
TOTAL GERAL DO LOTE - XXXXXXX							00,00		

Declaramos de que assumimos inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF Nº:

FONE:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal

CPF nº _____ - _____



GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a EXPRESSÃO da verdade, firma a presente declaração, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

ANEXO III – A DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Presencial nº 2002.01/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAUDE, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (E SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS) DO MUNICIPIO DE QUIXERE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Quixeré, no processo de Pregão Presencial nº 2002.01/2017, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE, COM, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Quixeré/Ce, através da Secretaria, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Zacarias, 332 – Centro - Quixeré/Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ____/____-__, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de _____, Sr.(a) _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, Nº _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 2002.01/2017, Processo nº 2002.01/2017, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**, devidamente homologado pelo(a) Secretário(a) de _____ do Município de Quixeré – Ce.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAUDE, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (E SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS) DO MUNICIPIO DE QUIXERE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela SECRETARIA DE _____, conforme o acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1-Entregar o objeto do Contrato, no almoxarifado no município de Quixeré, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros,



GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela SECRETARIA DE _____, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da SECRETARIA DE _____, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAÚSULA SÉTIMA -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela SECRETARIA DE _____ do Município de Quixeré, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pela SECRETARIA DE _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria de Educação	0501.12.122.1204.2.022
Secretaria de Saúde- Sec.	0601.10.122.1001.2.037
Secretaria de Saúde- FMS	0601.10.301.1001.2.038
Secretaria de Saúde- FMS MAC	0601.10.301.1001.2.038
Secretaria de Saúde- PSF	0601.10.301.1003.2.040
Secretaria de Saúde- Vig. Sanitária	0601.10.304.1006.2.046
Secretaria de Saúde- Vig. em Saúde	0601.10.304.1006.2.047
STDS – Secretaria.	0701.08.122.0801.2.048
STDS- Cons. Tutelar	0701.08.243.0801.2.050
STDS- Serv. Conv. e Fort. Vínculos	1201.08.244.0802.2.072
STDS- Benef. Eventuais.	1201.08.244.0803.2.073
STDS- Benef. Eventuais. Convênios/Estados	1201.08.244.0803.2.073
STDS- Gestão Descentralizada	1201.08.244.0803.2.074
STDS –Cras/Paif	1201.08.244.0803.2.075

, elemento de despesa 33.90.30.00.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de



GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Quixeré, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:



GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1- Declaramos partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;
- 13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

- 14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.
- E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Quixeré-Ce,.....de de 2017.

Ordenador(a) de Despesa da Secretaria de
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: